

PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2021, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pelo Secretário da pasta Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG nº. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 09/07/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: Cirúrgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ Nº **10.978.106/0001-18**, com sede na Rua Arezzo, S/N, Loja 2, Lote Rosa D'Itália Quadra I, Lote 3/A, Agamenon Magalhães, Igarassu-PE, CEP: 53.640-146, Telefone (87) 3221-6275, representada por seu representante legal o Sr. Lindemberg Cavalcanti Laurentino, brasileiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) na Rua Roberto Ferreira da Silva, nº 42, Bultrins, Olinda-PE. RG Nº 4.280.763 SDS/PE, CPF/MF Nº 009.338.944-22.

Valor Total registrado: R\$ 323.049,32 (trezentos e vinte e três mil e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a aquisição de material e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (unidade Básica de Saúde) pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Ácido fosfórico a 37% - ataque ácido em gel-seringa para esmalte e dentina, contendo 2.5 ml	Seringa	140	3R	R\$ 4,02	R\$ 562,80
2	Adesivo dental, tipo fotopolimerizável, componentes monocomponente. Frasco com 6g (5,6ml).	Frasco	120	BOND 2.1 MAQUIRA	R\$ 18,18	R\$ 2.181,60
3	Água destilada, quimicamente pura, isenta de sais solúveis para utilização em autoclave, enxague de instrumentos e vidraria de laboratórios e usos em análises químicas, acondicionada em embalagem resistente, devendo constar número do lote e data de validade que não deverá ser inferior a um ano. Galão com 5 litros.	Galão	100	ASFER	R\$ 8,99	R\$ 899,00
4	inox, ponta bisel trifacetado, Conexão adaptável a seringa carpule, com protetor plástico. Estéril e descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente	Caixa	80	INJEX	R\$ 42,77	R\$ 3.421,60
6	Álcool etílico, hidratado, 70%, líquido, frasco com 1000ml. Caixa com 12 unidades.	Unidade	150	AUDAX	R\$ 5,29	R\$ 793,50
7	Algodão em rolinhos, para uso odontológico, com fibra 100% em algodão, hidrófilo, com grande poder de absorção, alvejado, isento de impurezas, levemente gomado, macio, com rígido controle de higiene, autoclevável. Embalagem lacrada. Pacote com 100 unidades.	Pacote	2500	FAROL	R\$ 6,29	R\$ 15.725,00
8	Algodão hidrófilo 500g	Pacote	150	NEVOA	R\$ 10,29	R\$ 1.543,50
9	Amálgama em cápsula 1 Porção. Embalagem com 50 porções.	Caixa	100	GS 80 SDI	R\$ 150,29	R\$ 15.029,00
10	Anestésico tópico gel, para aplicação oral ou mucosa. Composição básica benzocaína. Frasco com 12g.	Frasco	250	BENZOTOP DFL	R\$ 11,24	R\$ 2.810,00
12	Anestésico injetável, mepivacaína a 3%, sem vasoconstritor. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml.	Caixa	60	MEPIVALEM SV DLA	R\$ 111,13	R\$ 6.667,80
13	Anestésico injetável, mepivacaína, apresentação associada com epinefrina, concentração 2% + 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml	Caixa	30	MEPIVALEM AD DLA	R\$ 99,99	R\$ 2.999,70
14	Anestésico, cloridrato de lidocaína a 3% com vasoconstritor, injetável com norepinefrina. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml.	Caixa	200	LIDOSTESIM DLA	R\$ 74,29	R\$ 14.858,00
15	Anestésico injetável, artivacaína, apresentação associada com epinefrina, concentração 4% + 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml	Caixa	12	ARTICAINE DFL	R\$ 248,89	R\$ 2.986,68
16	Avental cirúrgico descartável, manga longa, com punho com elástico, confeccionado em TNT, aberto atrás, com tiras laterais. Gramatura não inferior a 40 G/M2. Pacotes com 10 unidades. Tamanho G.	Pacote	90	AVENPAR	R\$ 15,99	R\$ 1.439,10
17	Cimento endodôntico à base de hidróxido de cálcio, para obturação de canais radiculares em conjunto com cones de guta-percha, caixa com 24g. Referência: Sealapex kerr ou similar.	Caixa	20	HYDCAL MAQUIRA	R\$ 59,99	R\$ 1.199,80
18	Cimento ionômero de vidro restaurador autopolimerizável, cor A3. 1 Frasco de pó contendo 10g, 1 frasco de líquido contendo 8ml, com bloco de mistura e colher medidora. Referência - vitro fil, Dfl ou similar	Unidade	120	IONGLAS MAQUIRA	R\$ 39,39	R\$ 4.726,80
21	Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto endurecível, apresentação: 1 tubo pasta base	Caixa	70	CALEN SSWHITE	R\$ 76,99	R\$ 5.389,30

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
	13g, 1 tubo pasta catalisadora 11g e 1 bloco de mistura. Referência: Dycal					
22	Compressa gaze 7,5 x 7,5, 09 fios. Pacote com 500 unidades.	Pacote	300	BIOTEXTIL	R\$ 8,03	R\$ 2.409,00
23	Creme dental com flúor, com concentração máxima de 500 ppm de flúor, deverá ser estampada no rótulo, conter os seguintes compostos de flúor: monofluor, fosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados, acondicionado em tubo plástico flexível de 90g.	Tubo	2000	ICE CLEAN ICEFRESH	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
24	Cunha de madeira sortida com 100 unidades	Caixa	30	IODONTOSUL	R\$ 30,99	R\$ 929,70
25	Disco de lixa para acabamento de resina 16mm, com 100 unidades	Caixa	30	3M	R\$ 179,99	R\$ 5.399,70
26	Edta trissodico, 20ml	Unidade	20	MAQUIRA	R\$ 13,79	R\$ 275,80
27	não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura da embalagem. Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C.	Unidade	50	ZERMATT	R\$ 80,03	R\$ 4.001,50
28	Embalagem para autoclave/papel grau cirúrgico tubular, 180mm x 100m, filme laminado de poliéster/polipropileno de selagem direta (seladora térmica). Embalagens impressas com tintas indicativas atóxicas, para monitorização do processo de esterilização em vapor. Os indicadores químicos devem ser impressos em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura da embalagem. Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C	Unidade	50	ZERMATT	R\$ 128,99	R\$ 6.449,50
29	Embalagem para autoclave/papel grau cirúrgico tubular, 80mm x 50m, filme laminado de poliéster/polipropileno de selagem direta (seladora térmica). Embalagens impressas com tintas indicativas atóxicas, para monitorização do processo de esterilização em vapor. Os indicadores químicos devem ser impressos em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura da embalagem. Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C.	Unidade	50	ZERMATT	R\$ 89,89	R\$ 4.494,50
30	Embalagem para autoclave/papel grau cirúrgico tubular, 250mm x 100m, filme laminado de poliéster/polipropileno de selagem direta (seladora térmica). Embalagens impressas com tintas indicativas atóxicas, para monitorização do processo de esterilização em vapor. Os indicadores químicos devem ser impressos em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura da embalagem. Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C.	Unidade	50	ZERMATT	R\$ 135,23	R\$ 6.761,50
31	Enxaguatório bucal sem álcool, com flúor, triclosan, 1lt.	Unidade	60	REYMER	R\$ 38,39	R\$ 2.303,40



Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
32	Escova de robinson para profilaxia. Referência microdent ou similar	Unidade	500	MICRODONT	R\$ 1,14	R\$ 570,00
33	Escova de robson, plana, branca	Unidade	1500	MICRODONT	R\$ 2,29	R\$ 3.435,00
34	Escova dental infantil, com cerdas macias	Unidade	1500	FLOPPY – MEDFIO	R\$ 0,51	R\$ 765,00
35	Eugenol, solução de uso odontológico, embalados em frascos escurecidos para proteção de luz, providos de conta- gotas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Frasco com 20ml.	Frasco	100	AAF	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
36	Filme dental, periapical, adulto, com 150 unidades	Caixa	50	AGFA	R\$ 239,32	R\$ 11.966,00
38	Fio sutura seda 3-0 com ag 1,7cm	Caixa	120	SHALON	R\$ 4,59	R\$ 550,80
39	Fita para autoclave 19mm x 30m	Unidade	200	CRAL	R\$ 4,51	R\$ 902,00
40	Flúor em gel neutro, frasco com 200ml.	Frasco	150	IODONTOSUL	R\$ 5,49	R\$ 823,50
41	Formocresol, 10ml	Frasco	30	BIODINAMICA	R\$ 13,79	R\$ 413,70
42	Glutaraldeído 28 dias, 1000 ml	Unidade	55	IBASA	R\$ 31,89	R\$ 1.753,95
43	Gutapercha acessório, F caixa com 120 unid	Caixa	20	QUIMIDROL	R\$ 59,98	R\$ 1.199,60
44	Gutapercha acessório, FF caixa com 120 unid	Caixa	20	QUIMIDROL	R\$ 59,99	R\$ 1.199,80
45	Gutapercha acessório, FM caixa com 120 unid	Caixa	20	QUIMIDROL	R\$ 57,69	R\$ 1.153,80
46	Gutapercha principal, nº 15-40 caixa com 120 unid	Caixa	20	QUIMIDROL	R\$ 57,19	R\$ 1.143,80
47	Gutapercha principal, nº 45-80 caixa com 120 unid	Caixa	20	QUIMIDROL	R\$ 56,28	R\$ 1.125,60
48	Hemostático hemostop, com 10 ml	Frasco	120	BIODINAMICA	R\$ 30,49	R\$ 3.658,80
49	Indicador para teste para autoclave, em tiras auto adesivas que facilitam seu registro, eficientes na detecção de falhas de ciclo na esterilização. Caixa com 25 unidades	Unidade	40	MEDSTERIL	R\$ 260,99	R\$ 10.439,60
50	Lâmina para bisturi, nº 15, em aço carbono, de uso único, estéril, caixa com 100 unidades	Caixa	150	STERILANCE	R\$ 52,29	R\$ 7.843,50
51	Luva cirúrgica nº 7,5, estéril	Unidade	420	DESCARPACK	R\$ 2,59	R\$ 1.087,80
52	fabricação e validade, lote, responsável e certificado de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	Caixa	25	DESCARPACK	R\$ 66,79	R\$ 1.669,75
53	Luva de procedimento, tamanho médio, fabricada em látex natural, com textura uniforme. Ambidestra, comprimento de 28cm (± 2cm), espessura maior ou igual a 0,16mm, bainha resistente, lubrificada com pó bioabsorvível. Com data de fabricação e validade, lote, responsável e certificado de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	Caixa	220	DESCARPACK	R\$ 66,89	R\$ 14.715,80
54	Luva de procedimento, tamanho pequeno, fabricada em látex natural, com textura uniforme. Ambidestra, comprimento de 28cm (± 2cm), espessura maior ou igual a 0,16mm, bainha resistente, lubrificada com pó bioabsorvível. Com data de fabricação e validade, lote, responsável e certificado de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400	DESCARPACK	R\$ 66,97	R\$ 26.788,00
55	Máscara cirúrgica com elástico descartável, fabricada em polipropileno com 3 camadas, sendo a camada interna de filtro melt blown bfe, eficiencia de filtragem bacteriana mínima de 95%, gramatura 30g aproximadamente, costurada eletronicamente, com clips nasal, resistente e confortável. Caixa com 50 unidades.	Caixa	80	HMED	R\$ 5,00	R\$ 400,00



Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
56	Mascara N95 pff2 com correias elásticas e clipe nasal ajustável, para proteção de emissão de partículas ou vapores nocivos caixa com 50 unidades	Caixa	24	KSN	R\$ 84,00	R\$ 2.016,00
57	Matriz de aço, 5mm	Unidade	40	AAF	R\$ 1,99	R\$ 79,60
58	Matriz de aço, 7mm	Unidade	40	AAF	R\$ 1,89	R\$ 75,60
59	Micro aplicadores descartável, tipo fino 1,5mm, com 100 unidades	Caixa	70	KGBRUSH	R\$ 22,28	R\$ 1.559,60
60	Moldeiras dupla para flúor, infantil, descartável, para aplicação tópica de flúor gel, em poliestireno (plástico) com revestimento interno de espuma de poliuretano. Que permite a aplicação nas duas arcadas ao mesmo tempo. Tamanho P, caixa com 50 unidades	Caixa	220	ANGELUS	R\$ 40,49	R\$ 8.907,80
61	Moldeiras dupla para flúor, infantil, descartável, para aplicação tópica de flúor gel, em poliestireno (plástico) com revestimento interno de espuma de poliuretano. Que permite a aplicação nas duas arcadas ao mesmo tempo. Tamanho M, caixa com 50 unidades	Caixa	220	ANGELUS	R\$ 28,99	R\$ 6.377,80
62	Mononylon 3-0 com agulha, 3,0cm cx com 24 unidades	Caixa	80	SHALON	R\$ 34,49	R\$ 2.759,20
63	Óleo lubrificante AR/BR, completo, com 200ml	Unidade	40	IODONTOSUL	R\$ 24,99	R\$ 999,60
64	Otosporin 10ml	Frasco	60	FQM	R\$ 12,79	R\$ 767,40
65	Óxido de zinco, frasco com 50g. Referência: biodinâmica ou similar.	Frasco	300	QUIMIDROL	R\$ 17,39	R\$ 5.217,00
66	Papel carbono contato, com 12 unidades	Unidade	50	BIODINAMICA	R\$ 5,49	R\$ 274,50
67	Papel toalha, branco, absorvente e macio, pacote com 2 rolos de 60 folhas duplas medindo 19cmx22cm	Pacote	500	SAPPORO	R\$ 17,69	R\$ 8.845,00
68	Paramonoclorofenol canforado, 20ml	Frasco	40	MAQUIRA	R\$ 16,99	R\$ 679,60
69	Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico. Referência - Callen PMCC, da SS White.	Caixa	12	SSWHITE	R\$ 69,99	R\$ 839,88
71	Pasta profilática, com 90g	Bisnaga	250	IODONTOSUL	R\$ 9,89	R\$ 2.472,50
72	Pedra pomes, com 100g	Pote	50	MAQUIRA	R\$ 8,59	R\$ 429,50
73	Pontas de papel absorvente, nº 45-80 cx com 120 unidades	Caixa	90	DENTSPLY	R\$ 20,99	R\$ 1.889,10
74	Resina fotopolimerizável, restauradora para dentes posteriores e anteriores. Seringa/bisnaga com 4g. Cor A1. Referência Z100, 3M ou similar.	Seringa	50	FILL MAGIC COLTENE	R\$ 18,99	R\$ 949,50
75	Resina fotopolimerizável, restauradora para dentes posteriores e anteriores. Seringa/bisnaga com 4g. Cor A2. Referência Z100, 3M ou similar.	Seringa	70	FILL MAGIC COLTENE	R\$ 21,99	R\$ 1.539,30
76	Resina fotopolimerizável, restauradora para dentes posteriores e anteriores. Seringa/bisnaga com 4g. Cor A3. Referência Z100, 3M ou similar	Seringa	50	FILL MAGIC COLTENE	R\$ 18,99	R\$ 949,50
77	Resina fotopolimerizável, restauradora para dentes posteriores e anteriores. Seringa/bisnaga com 4g. Cor A3,5. Referência Z100, 3M ou similar	Seringa	50	FILL MAGIC COLTENE	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50
78	Resina fotopolimerizável, restauradora para dentes posteriores e anteriores. Seringa/bisnaga com 4g. Cor B2. Referência Z100, 3M ou similar	Seringa	70	FILL MAGIC COLTENE	R\$ 18,89	R\$ 1.322,30

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
79	Resina fotopolimerizável, restauradora para dentes posteriores e anteriores. Seringa/bisnaga com 4g. Cor B3. Referência Z100, 3M ou similar.	Seringa	50	FILL MAGIC COLTENE	R\$ 45,19	R\$ 2.259,50
80	Resina fotopolimerizável, restauradora para dentes posteriores e anteriores. Seringa/bisnaga com 4g. Cor C2. Referência Z100, 3M ou similar.	Seringa	50	FILL MAGIC COLTENE	R\$ 20,89	R\$ 1.044,50
81	Resina fotopolimerizável, restauradora para dentes posteriores e anteriores. Seringa/bisnaga com 4g. Cor C3. Referência Z100, 3M ou similar	Seringa	50	FILL MAGIC COLTENE	R\$ 48,19	R\$ 2.409,50
82	Resina fotopolimerizável, restauradora para dentes posteriores e anteriores. Seringa/bisnaga com 4g. Cor UD. Referência Z100, 3M ou similar	Seringa	30	FILL MAGIC COLTENE	R\$ 44,99	R\$ 1.349,70
83	Kit Revelador e fixador dental, 0,475l	Kit	60	KULZER	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
84	Sacos plásticos para geladinho, para uso na proteção das canetas odontológicas. Tamanho 4cmx23cm. Embalagem com 100 unidades	Pacote	100	SEGPLAST	R\$ 9,99	R\$ 999,00
85	Selante fotopolimerizável	Frasco	50	MAQUIRA	R\$ 18,95	R\$ 947,50
86	Soda clorada 2,5%, com 1000ml	Frasco	40	ASFER	R\$ 11,24	R\$ 449,60
87	Solução Milton, hipoclorada 1%, com 1000 ml	Frasco	20	ASFER	R\$ 9,99	R\$ 199,80
89	Taca de borracha, com 3 unidades	Unidade	40	MICRODONT	R\$ 10,30	R\$ 412,00
90	Tira de aço 4mm, com 12 unidades	Unidade	40	AAF	R\$ 6,39	R\$ 255,60
94	Touca com elástico sanfonada descartável, com 100 unidades	Pacote	120	HMED	R\$ 16,79	R\$ 2.014,80
95	Tricresol formalina, com 10ml	Frasco	40	MAQUIRA	R\$ 13,85	R\$ 554,00
96	Verniz cavitário, com 10ml	Frasco	20	SSWHITE	R\$ 10,99	R\$ 219,80
97	Alavanca apical, jogo com 3 peças, em aço inox, indicado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Com lâminas longas, afiadas, finas e côncavas, embalagem com 3 alavancas. Contendo: 1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Com o tamanho de 15 cm.	Unidade	27	GOLGRAN	R\$ 170,35	R\$ 4.599,45
101	Broca cirúrgica, nº 702 hl	Unidade	100	KAVO	R\$ 22,35	R\$ 2.235,00
121	Broca diamantada nº 1111ff	Unidade	100	MICRODONT	R\$ 4,79	R\$ 479,00
122	Broca de polimento Arkansa Chama	Unidade	110	DEDECO	R\$ 16,89	R\$ 1.857,90
123	Broca de polimento Arkansa bola	Unidade	70	DEDECO	R\$ 17,59	R\$ 1.231,30
124	Brunidor odontológico, nº 26, em aço inox.	Unidade	20	GOLGRAN	R\$ 8,99	R\$ 179,80
125	Brunidor odontológico, nº 29, em aço inox.	Unidade	20	GOLGRAN	R\$ 22,84	R\$ 456,80
126	Cabo de bisturi, nº 04, para fixação de lâmina de corte, em aço inox, utilizado em lâminas de diversos números: 18,19,20,21,22,23,24, e 25. Medindo 13cm.	Unidade	20	GOLGRAN	R\$ 17,39	R\$ 347,80
127	Cabo para espelho clínico, nº 05, em aço inox, esterilizável.	Unidade	150	GOLGRAN	R\$ 12,89	R\$ 1.933,50
128	Calcador de paiva - com ponta romba para condensação vertical durante a obturação do sistema de canais radiculares nº 1	Unidade	5	GOLGRAN	R\$ 16,14	R\$ 80,70
130	Colgadura unitária em aço inox	Unidade	10	IODONTEC	R\$ 7,49	R\$ 74,90
132	Disco de carborundum, grosso, caixa com 100 unidades.	Caixa	4	AMERICAN BURRS	R\$ 248,99	R\$ 995,96
133	Disco de lixa para acabamento em resina, grosso (g), médio (m), fino(f) e extrafino (xf) com diâmetros de 8 e/ou 12 m. Caixa com 50 unidades.	Caixa	27	AMERICAN BURRS	R\$ 177,99	R\$ 4.805,73
134	Escavador, tipo colher de dentina, nº 11,5, em aço inox, para raspagem de dentina, autoclavável.	Unidade	40	GOLGRAN	R\$ 8,49	R\$ 339,60

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
135	Esculpidor hollembach 3s, em aço inoxidável com espessura mínima de 8mm usado para escultura de restaurações odontológicas.	Unidade	15	GOLGRAN	R\$ 8,46	R\$ 126,90
136	Possui ponta ativa banhada em nitrito de titânio que cria uma película antiaderente a resina facilitando o seu manuseio.	Unidade	40	GOLGRAN	R\$ 42,59	R\$ 1.703,60
137	Espátula de titânio nº 06	Unidade	40	GOLGRAN	R\$ 44,79	R\$ 1.791,60
140	Espelho bucal plano, nº 5, sem cabo, com imagem frontal de precisão, em aço inoxidável polido, superfície espelhada sem dupla imagem, acabamento e polimento perfeitos. Embalados individualmente	Unidade	140	GOLGRAN	R\$ 9,99	R\$ 1.398,60
144	Forceps em aço inox, nº 05 para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	Unidade	17	GOLGRAN	R\$ 72,29	R\$ 1.228,93
146	Forceps em aço inox, nº 151 para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	Unidade	20	GOLGRAN	R\$ 74,69	R\$ 1.493,80
147	Forceps em aço inox, nº 16 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm	Unidade	34	GOLGRAN	R\$ 81,99	R\$ 2.787,66
148	Forceps em aço inox, nº 17 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	Unidade	30	GOLGRAN	R\$ 81,99	R\$ 2.459,70
149	Forceps em aço inox, nº 18l para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm	Unidade	20	GOLGRAN	R\$ 81,99	R\$ 1.639,80
150	Forceps em aço inox, nº 18l, para uso infantil, utilizado para remoção de dentes , com aproximadamente 20cm.	Unidade	20	GOLGRAN	R\$ 81,99	R\$ 1.639,80
151	Forceps em aço inox, nº 18r para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	Unidade	20	GOLGRAN	R\$ 79,99	R\$ 1.599,80
152	Forceps em aço inox, nº 65 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	Unidade	20	GOLGRAN	R\$ 80,99	R\$ 1.619,80
153	Forceps em aço inox, nº 65 para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	Unidade	20	GOLGRAN	R\$ 79,99	R\$ 1.599,80
154	Forceps em aço inox, nº 69 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	Unidade	20	GOLGRAN	R\$ 84,99	R\$ 1.699,80
155	Forceps em aço inox, nº 18r para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	Unidade	20	GOLGRAN	R\$ 81,99	R\$ 1.639,80
156	Forceps, em aço inox, nº 01, para uso infantil utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	Unidade	17	GOLGRAN	R\$ 84,99	R\$ 1.444,83
					TOTAL	R\$ 323.049,32

CIRURGICA FAMED
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118

Assinado de forma digital por
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118
Dados: 2021.07.16 12:50:07 -03'00'

Valor Global: R\$ 323.049,32 (trezentos e vinte e três mil e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

- I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos.
- III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

CIRURGICA FAMED
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118

Assinado de forma digital por
CIRURGICA FAMED
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118
Dados: 2021.07.16 12:50:19
-03'00'

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.268 – Programa Saúde Bucal – Despesa 115: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 1.143 – Reequipamento da Unidade – Atenção Básica - Despesa 83: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 1.143 – Reequipamento da Unidade – Atenção Básica - Despesa 84: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.



GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE



Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 09 de julho de 2021.

Francisco Bernardo dos Santos

Secretário de Saúde
Contratante

CIRURGICA FAMED
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118

Assinado de forma digital por
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118
Dados: 2021.07.16 12:52:16 -03'00'

Cirurgia Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI

CNPJ Nº 10.978.106/0001-18

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

